

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidade do Convênio 100903/2021-SDR Iluminação da Avenida Cásper Libero;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária de materiais para eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100326	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 740)		15.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.12.01	339030.15.451.0008.2.057.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 134)		10.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.12.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.12.02	339030.23.695.0015.2.061.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 160)		10.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.01	449051.15.451.0008.1.002.01.100329	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 743)	15.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.02	449051.23.695.0015.1.007.01.110332	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 713)	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 15 de junho de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município